

Proc. 13 619-43

1944

CP-18-44
NF/LGB

baixa dos autos no tribunal a que
psre homologação do pedido de de-
sistência de recurso.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Jerônimo de
Sá interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Re-
gional do Trabalho, da 1a. seção, de 2 de abril de 1943, que
confirmando a sentença da 6a. Junta de Conciliação e Julgamen-
to do Distrito Federal, julgou improcedente a reclamação apre-
sentada pelo recorrente contra Eraldo Lourenço Dias, por dis-
pensa sem justa causa, salários atrasados e indenização por
classificação de material:

CONSIDERANDO que o recorrente apresentou a notifi-
cação de fls. 87 dos autos, em a qual declara desistir do re-
curso extraordinário por ele interposto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho em ses-
são plene, preliminarmente, por unanimidade de votos, determi-
nar a baixa dos autos no tribunal a que, afiz de que homolo-
gue, em termos, a desistência requerida.

10 de Janeiro, 20 de Janeiro de 1944.

a) Filinto Müller	Presidente
b) João Duarte Filho	Relator
c) Baptista Itenscourt	Procurador

assinado em 19/2/44.

publicado no Diário da Justiça em 18/2/44.

— pag. 1001 —